



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2998, de 25 de janeiro de 2021.**

**EMENTA:** EXONERA E REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, conforme Art.55 da Lei Complementar nº 019, de 27 de abril de 2015, Alterada pela Lei Complementar nº 028, de 04 de dezembro de 2018, Lei 1.207, de 27 de abril de 2015, Lei 1.430, de 04 de dezembro de 2018 e Decreto nº 3833, de 07 de dezembro de 2018, art. 43, parágrafo único e 56, parágrafo único, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **Jocelene Uliana Denadai**, efetiva no cargo de Professor em Função Pedagógica Classe MaPP Nível II Referência 1, da função gratificada de Diretor Escolar, no "Centro de Educação Infantil Teresinha Simoni Bona Camatta", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir do dia 30 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Reduzir a carga horária da Servidora **Jocelene Uliana Denadai**, efetiva no cargo de Professor em Função Pedagógica Classe MaPP Nível II Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 40 (quarenta) horas para 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme artigo 30 da Lei 1.207, de 27 de abril de 2015, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir do dia 30 de janeiro de 2021.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 25 de janeiro de 2021.

  
**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 25/01/2021.

  
**Cristina Caldara Arrivabeni**  
Secretária da SEMADI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



  
**Fabiana Croskopp Bastos**  
Chefe do Setor Legislativo

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 25 / 01 / 20 21

  
SERVIDOR

**Lorrana Santana dos Santos**  
Analista de Gestão Municipal  
Administração